



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Cópia .

Livro nº 02 de Transcrições de Leis Municipais, folha 16 e V.

Lei nº 07 de 25 de maio de 1.974.

"Abre os créditos especiais que indica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Várzea Alegre decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento financeiro vigente, créditos especiais da quantia de Cr\$22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros) na forma abaixo indicada:

a)- Secretaria Geral.

Defesa e Segurança - Diversos.

Despesas Correntes.

Transferências Correntes.

3.237 - Entidade Estaduais, em convênio com a Secretaria de Segurança Pública Cr\$10.000,00.

b)- Diversos.

Despesas Correntes.

Transferências Correntes.

Entidades privadas para a Sociedade de Assistência ao Indigente de Várzea Alegre - SAMIVA - Cr\$12.000,00

Parágrafo único - os recursos necessários ao custeio das despesas autorizadas por este artigo, serão as decorrentes do excesso de arrecadação que se constata entre a receita estimada na rubrica 1.1.1.-33 e a que será realmente arrecadada.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Continuação:

Art. 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Varzea Alegre, ' em 25 de maio de 1.974.

Lourival Frutuoso de Oliveira.

Prefeito Municipal.

Raimundo Bezerra de Moraes.

Secretário.